

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

Processo Licitatório nº **065/2021**

Pregão Eletrônico nº **046/2021/SRP/PMSA**

No dia 10 de Agosto de 2021, O Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) 12.835.008/0001-57, com sede na Av. Henrique Vita, s/nº – Rodoviário, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde a Sra.^a Wryslhia Kelly de Carvalho Ferreira Conti, portadora do CPF nº 770.683.512-04, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 046/2021/SRP/FMS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de limpeza Hospitalar e lavanderias para o Hospital São Francisco de Assis, Secretaria Municipal de Saúde, Maternidade Municipal São Francisco de Assis, Posto de Saúde, Samu, Laboratório Municipal e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia - Pá.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.624.879/0001-48**, estabelecida a Rua Dr Pedro Paulo Barcauí – CEP: 68552700 – UF: PA, Telefone (94)3424-4655, neste ato representada pelo Sr FERNANDO DA SILVA RIBEIRO, CPF: 900.607.842-53, residente e domiciliado na Rua Itaipavas, 3294, Vila Paulista, Redenção – PA, CEP: 68552670.

Item	Descrição	Marca	UND.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NIXX PROF DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVANDEIRA PLL BB50L	NOVA RENKO INDUSTRIAL LTDA	GL	48	R\$ 365,00	R\$ 17.520,00
Valor Total						R\$ 17.520,00

Empresa: **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **30.313.649/0001-23**, estabelecida a AV Presidente Castelo Branco, nº1420, st Brasil, CEP: 77.824-360 – Araguaia- TO, Telefone (63)3361-2920, neste ato representada por Valdemir Pires da Costa, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02240586222 e CPF nº 227.655.301-49, residente e domiciliado na cidade de Araguaia –TO, na Avenida 1, 47, Conjunto Residencial Patrocinio, Cep 77826-604.

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	NIXX PROF CHLOR DESINFETANTE PARA TECIDOS E ROUPAS HOSPITALAR BB 50L	INDEBA	GL	48	R\$ 385,00	R\$ 18.480,00
3	LETHA MAX A DESINFETANTE 5LT	INDEBA	GL	1000	R\$ 70,00	R\$ 70.000,00
4	NIXX PROF NEUTRALIZADOR DE CLORO RESIDUAL BB50L	INDEBA	GL	48	R\$ 485,00	R\$ 23.280,00
5	NIXX PROF ATIVADOR ALCALINO BB50L	INDEBA	GL	48	R\$ 253,00	R\$ 12.144,00
6	NIXX PROF AMACIANTE PARA LAVANDERIA INSUTRIAL BB50L	INDEBA	GL	48	R\$ 185,00	R\$ 8.880,00
7	DESINFETANTE DE USO GERAL	PRATT	GL	1000	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
					Valor Total	R\$ 151.784,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto

nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 10 de Agosto de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.835.008/0001-57
órgão gerenciador**

**HIGICLER DISTRIBUIDORA LTDA - ME
23.624.879/0001-48
Beneficiária da Ata**

**SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
30.313.649/0001-23
Beneficiária da Ata**